



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 - FMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - FMS.

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ nº 11.732.185/0001-45), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **Sra. Samira Casagrande de Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.902.119-60, portadora da Carteira de Identidade nº 3.578.182-3, residente e domiciliada no município de Sangão/SC, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 009/2023 - FMS, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº 009/2023 - FMS, originário do Processo Licitatório nº 025/2023 - FMS, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - FMS, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização da capacitação "Gestão Saudável Servidores", destinado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Sangão/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº 009/2023 - FMS, proveniente do Processo Licitatório nº 025/2023 - FMS, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - FMS, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - empenho de dotações orçamentárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - FMS, Contrato Administrativo nº 009/2023 - FMS, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

10.01.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.0715 – (51);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 009/2023 - FMS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde de Sangão/SC providenciará a publicação do presente termo de apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, bem como no sítio eletrônico oficial e no Mural Público do Município de Sangão, consoante ao que dispõe o art. 176, parágrafo único, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sangão/SC, 26 de setembro de 2023.

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal